



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)** instituído pela Lei nº 14.074 de 14 de outubro de 2020, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.097.626/0001-68, sediada no SIA Sul, Quadra 2-C, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 71.200-025, Fone (61) 3046-6070 e (61) 99662-0895, e-mail: cguerra@brasal.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALSENE BESERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no RG sob o nº 1.290.237 SSP/DF, e no CPF sob o nº 554.004.931-49, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Senhor **ONOFRE LOPES NUNES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 200.813 – SSP/DF e CPF nº 066.804.021-15, residente e domiciliado nesta Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.026012/2018-12 e em consonância com o art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da alteração temporária da forma de pagamento da fatura dos serviços prevista no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato nº 24/2018, mantendo os descontos contratuais previstos, em virtude da suspensão da publicação dos valores de combustíveis pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP no período compreendido entre 23/08/2020 a 17/10/2020, conforme detalhamento a seguir:

1.1.1 .O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis no mês de agosto de 2020 será o preço médio do Distrito Federal ao consumidor da última semana do referido mês, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

1.1.2. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis no mês de setembro de 2020 será o menor preço da bomba no mês, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

1.1.3 O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis no mês de outubro de 2020 será o preço médio do Distrito Federal ao consumidor da primeira semana do referido mês, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1 Fica autorizada a alteração do faturamento do valor dos serviços no período compreendido entre 23/08/2020 a 17/10/2020, a partir da data de subscrição do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

ALSENE BESERRA DA SILVA
Representante BRASAL
CONTRATADO

ONOFRE LOPES NUNES

Representante BRASAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: CINTIA GOMES MAGALHÃES
CI: 648.777-6-/GO

NOME: FABÍOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS
CI: 2120665-DF



Documento assinado eletronicamente por **ALSENE BESERRA DA SILVA (E), Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ONOFRE LOPES NUNES (E), Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/01/2021, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sidnei Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 18/01/2021, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 18/01/2021, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Gomes Magalhães, Agente Administrativo**, em 18/01/2021, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6382767** e o código CRC



16E05BC1.

Referência: Processo nº 01250.026012/2018-12

SEI nº 6382767